



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA N° 2018.12.05.1**

**EXERCÍCIO:** 2019

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA:**

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento  
Territorial do Município

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURAS DE MEIOS FIOS E SERVIÇOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Francisco de Brito Lima Júnior**, designado por meio da **PORTARIA N° 0303009/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2018.12.05.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018-GP**, de 02 de Março de 2018, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRÍGUES - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Francisco de Brito Lima Júnior**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 4.609.845,59 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 11 de Janeiro de 2019.

Francisco de Brito Lima Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial